

Resolução nº 159

O Sr. Doutor Dividário Filas Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Cansinhas, faz saber que a Câmara Municipal votou e em baixo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º Fica concedido ao Sr. Jacob Bernardo Truck Junior, vereador desta Câmara Municipal, a licença de oito (8) dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Sala das Sessões em 3 fevereiro de 1954

carlos rodrigues
1º Secretário

Financaria J. J. J.
Presidente
carlos rodrigues
2º Secretário